



Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú



Termo

Assunto: PCSP-EXP-2023/02958 - JAHU - Cessão de Funcionários

Convênio GSSP/ATP- 16/23

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de **JAHU**, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Titular **GUILHERME MURARO DERRITE**, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do **Decreto nº 48.260, de 25 de novembro de 2003**, e o Município de **Jahu**, representado pelo Prefeito Municipal **JORGE IVAN CASSARO**, autorizado pela **Lei Municipal nº 3.849, de 02 de março de 2004**, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO** e **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços do **ESTADO** e do **MUNICÍPIO** para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, por meio de cooperação técnica, material e operacional, consoante disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

I - ao **ESTADO** caberá, na forma das atribuições e competências da Secretaria da Segurança Pública, fornecer o efetivo policial previsto para o desenvolvimento das atividades de sua competência no **MUNICÍPIO**;



Assinado digitalmente por GUILHERME DERRITE - 07/02/2023 às 11:52:22.
Assinado com senha por JORGE IVAN CASSARO - 02/02/2023 às 14:36:59, ANA LUCIA RASTI - 02/02/2023 às 14:40:32 e
ANGÉLICA MIRANDEZ GALLO SANTANA - 02/02/2023 às 15:35:02.
Documento Nº: 63858141-7918 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63858141-7918>



SSPTER202300391A



Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú

II - ao MUNICÍPIO incumbirá colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho que, aprovado pelos partícipes, integra o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos Financeiros

O valor do presente convênio é estimado em R\$ 133.234,79 (cento e trinta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) anuais, cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias, do MUNICÍPIO, sendo que as despesas a cargo do ESTADO serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (anos) a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SEXTA

Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos, ao responsável pela Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro



Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

Jaú, 02 de fevereiro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito
PD-Prefeitura Jaú

GUILHERME DERRITE
Secretário da Segurança Pública
Gabinete do Secretário

ANGÉLICA MIRANDEZ GALLO SANTANA
Testemunha
ATP

ANA LUCIA RASTI
Testemunha
ATP

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jaú
sob n.º 10666
em 08 de fevereiro de 2023
Luiz Antônio





Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú



Plano

Interessado: PREFEITURA DE JAHU

UF: SP

Município do interessado: São Paulo

Assunto: PCSP-EXP-2023/02958 - JAHU - Convênio - Cessão de funcionários

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Possibilitar o adequado entrosamento entre o Estado e o Município para que, por meio de cooperação técnica, material e operacional, se obtenha a melhoria das atividades de segurança pública da Unidade Policial do Estado sediada no Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.849, de 2 de março de 2004, consistindo tal cooperação em:

I - Cessão de 04 funcionários na função de:

• **Agente Administrativo**

- Atender ao público, pessoal e telefônico, orienta e presta informações nos limites das orientações que vier a receber;

- Protocolar documentos recebidos dos diversos órgãos públicos, empresas e de particulares no interesse do serviço policial, distribuindo-os a quem de direito dentro da unidade;

- Auxiliar nos diversos tipos de registros em livros próprios existentes na unidade;

- Auxiliar na inserção de dados em livros, planilhas e documentos afins e sistemas informatizados;

- Auxiliar na elaboração de documentos diversos e procedimentos administrativos;



Assinado digitalmente por GUILHERME DERRITE - 07/02/2023 às 11:52:43.
Assinado com senha por JORGE IVAN CASSARO - 02/02/2023 às 14:35:34 e EUCLIDES FRANCISCO SALVIATO JUNIOR -
06/02/2023 às 12:49:05.
Documento Nº: 63862959-3089 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63862959-3089>



SSPPLN2023.00006A

Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú



- Organizar arquivos de prontuários e administrativos, documentos e registros diversos;
 - Digitar textos diversos em microcomputadores, tais como: cartas, ofícios listas de informações, etc.
- **Agente de Serviços Gerais**
- Abastecer garrafas de água filtrada existentes nas salas de reuniões, garantindo a existência de água de boa qualidade ao uso das pessoas que utilizam esses recintos;
 - Preparar café, visando servir aos funcionários;
 - Supervisionar e auxilia na limpeza dos prédio e pátios da Unidade, visando sua conservação;
 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
 - Orientar e presta informações ao público nos limites das orientações que vier a receber.

- **Telefonista**

- Atender ligações telefônicas, através de mini PABX, prestando informações ou encaminhando para o Órgão responsável;
- Efetuar ligações telefônicas, atendendo as solicitações de Delegados e demais funcionários do Órgão;
- Recepcionar pessoas, identificando o motivo da procura ao setor, encaminhando-o à área responsável;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Para prestação de serviços, quer em regime integral ou 01 (um) período, para atuar junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jahu/SP.

As despesas decorrentes da cooperação proposta serão de responsabilidade do ofertante, no montante de R\$ 133.234,79 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) anuais.

II - A cessão de funcionário(s) somente poderá recair naquele(s) que ingressou(aram) na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.





Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú



III - O cessionário deverá estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fê pública.

IV - O cessionário solicitará ao cedente o envio de certidões civis e criminais do(s) servidor(es) para preliminar análise do senhor Delegado Seccional de Polícia.

V - O Município cedente deverá informar que o(s) respectivo(s) funcionário(s) cedido(s) não possui (em), companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na respectiva Delegacia Seccional.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando a perfeita integração entre os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral, pretende-se aproveitar todas as formas de cooperação oferecidas com o fito de colaborar com os serviços públicos em prol do bem estar da comunidade local.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A referida cooperação será oferecida durante a vigência do convênio e sua conveniência e oportunidade dependerá diretamente da disponibilidade do Município e/ou do ofertante.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da cooperação proposta serão de responsabilidade do ofertante.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A cooperação ofertada será exequível durante a vigência do presente Convênio.

Jaú, 02 de fevereiro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito
PD-Prefeitura Jaú

Euclides Francisco Salviato Junior



Assinado digitalmente por GUILHERME DERRITE - 07/02/2023 às 11:52:43.
Assinado com senha por JORGE IVAN CASSARO - 02/02/2023 às 14:35:34 e EUCLIDES FRANCISCO SALVIATO JUNIOR -
06/02/2023 às 12:49:05.
Documento Nº: 63862959-3089 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63862959-3089>



SSPPLN202300006A



Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Jaú

Delegado de Polícia Seccional
DEINTER 4/Delegacia Seccional de Polícia de Jaú /Sede Sec. Jaú

GUILHERME DERRITE
Secretário da Segurança Pública
Gabinete do Secretário



Assinado digitalmente por GUILHERME DERRITE - 07/02/2023 às 11:52:43.
Assinado com senha por JORGE IVAN CASSARO - 02/02/2023 às 14:35:34 e EUCLIDES FRANCISCO SALVIATO JUNIOR - 06/02/2023 às 12:49:05.
Documento Nº: 63862959-3089 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63862959-3089>



SSPPLN202300006A

Extrato de Termo de Convênio

Convênio GSSP/ATP-016/23

Processo PCSP-EXP-2023/02958

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jahu.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – Cessão de funcionários para atuarem junto à Delegacia de Polícia no Município.

Valor: Sem repasse de Recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 13/2022.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 07/02/2023.